

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 3º da EC 47/2005 e artigo 7º da Lei 10.887, de 18/06/2004, RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

Nome Matrícula Processo Vigência

Nome	Matrícula	Processo	Vigência
José Raimundo da Silva	0286220	23007. 000258/2018-89	11/04/2018

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2018.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Ramos dos Santos